



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

Processo Administrativo nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 009/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de pneus para o veículo oficial da Câmara municipal de Nova Colinas – MA, conforme solicitação e autorização constante no processo.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da câmara para aquisição de pneus para o veículo oficial da Câmara municipal de Nova Colinas – MA, de acordo solicitação e autorização do presidente.

Conforme relata a secretária da Câmara Municipal de Nova Colinas, a aquisição se faz necessária para que seja feito a substituição dos pneus do veículo da Câmara Municipal de Nova Colinas .

De acordo cotação constante no processo, o valor da contratação e de **R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

decreto federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, sediada à AV. CONTORNO, Nº 251, BAIRRO BACABA, BALSAS - MA, CNPJ: 41.934.608/0001-70, foi escolhido pelo menor preço dentre os pesquisados.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio da pesquisa direta com 3 (três) fornecedor (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme pesquisas de mercado local constante neste processo

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), sendo que o que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço global apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS;
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Ação: 01. 031. 0001. 2-001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Naturezas: 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

E considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

VII - CONCLUSÃO

A CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023 (Processo administrativo nº 012/2022), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

Prestador dos serviços: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: 41.934.608/0001-70,
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)
Prazo: 30/04/2023.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Maria de Jesus da Silva Barros
Maria de Jesus da Silva Barros
CPF nº 980.198.133-49
Presidente da CPL